



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 196

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			33
Atos do Poder Executivo	1		
Vice-Governadoria		17	
Casa Civil.....	7	17	33
Casa Militar.....		17	
Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais.....		17	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	10		
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....		17	34
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10	20	34
Secretaria de Estado de Saúde	11	21	36
Secretaria de Estado de Educação.....	12		37
Secretaria de Estado de Mobilidade.....			39
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	13	21	
Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo... Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação... Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....			39
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	25	40
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	14	26	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....	14	26	41
Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	15	27	42
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	15	28	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		29	43
Secretaria de Estado de Turismo.....	16	29	43
Secretaria de Estado de Cultura.....	16	31	44
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		31	44
Controladoria Geral do Distrito Federal	16	32	44
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		32	46
Ineditoriais		32	46
			47

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.796, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 37.470.789,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e oitenta e nove reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, “a”, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 419.000.171/2015, 400.001.073/2015, 220.000.849/2015, 020.003.405/2015, 300.000.075/2015, 149.000.128/2015, 392.011.886/2015, 139.000.122/2015, 134.000.262/2015, 097.000.729/2015, 113.010.289/2015, 112.002.714/2008, 040.003.183/2015 e 150.001.382/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades, crédito suplementar no valor R\$ 37.470.789,00 (trinta

e sete milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e oitenta e nove reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2015.
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						60.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001793 0041 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	321	60.000	60.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						12.191.297
12.122.6002.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006763 5879 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CURSOS INTERNACIONAL DE VERÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	1.500	1.500
12.126.6002.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005038 2532 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	2.322	
	99	33.90.39	0	100	747.910	750.232
12.126.6221.1731 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ESCOLAR						
Ref. 006830 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ESCOLAR-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	4.000.000	4.000.000
12.361.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 004876 2512 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	214	214

12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	123.951	123.951
12.361.6221.3235	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 006831 0013	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE - SE- RIACHO FUNDO	17	44.90.51	0	100	11.438	11.438
12.361.6221.3235	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 008331 2724	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL- SECRETARIA DE ESTADO						

ANEXO I DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	0	100	24.902	24.902	
12.361.6221.3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 002176 0003	(***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	151.515	151.515
12.362.6221.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 004782 0039	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVA NAS UNIDADES DE ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	77.072	77.072
12.362.6221.3231	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref. 005026 2710	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	15.134	15.134

12.362.6221.3237	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref. 002178 0003	(***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	3.880.039	3.880.039
12.362.6221.3632	SAÚDE ESCOLAR						
Ref. 004837 0002	SAÚDE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	32.508	32.508
		99	44.90.52	0	100	7.660	40.168
12.363.6221.2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 001992 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	14.866	14.866
		99	33.90.37	0	100	154.617	154.617
		99	33.90.39	0	100	7.650	177.133
12.363.6221.3239	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL						
Ref. 002982 0001	(***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.930	1.930
12.365.6221.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 004874 2516	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE						

ANEXO I DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	0	100	3.432	3.432	
12.365.6221.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004760 4379	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	103	96.846	96.846
12.366.6221.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
 Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
 Governador

RENATO SANTANA
 Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
 Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Ref. 001890 0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	127.492		Ref. 001848 0005	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	15.000	
		1	33.90.39	0	100	190.277				99	33.90.39	0	100	92.500	
							317.769								107.500
12.366.6221.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							04.126.6203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004854 4386	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-DF ALFABETIZADO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	100	396.154		Ref. 006700 5832	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SEF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	200.000	
		99	33.90.48	0	100	1.392.641				99	33.90.39	0	152	241.824	
							1.788.795			99	33.90.39	0	170	109.000	550.824
12.366.6221.2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							04.128.6203.1077	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO						
Ref. 001409 9314	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	351		Ref. 004364 0004	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	10	44.90.39	0	100	75.000	
							351								75.000
12.366.6221.3632	SAÚDE ESCOLAR							04.129.6003.6066	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref. 004858 0006	SAÚDE ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DF ALFABETIZADO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	7.660		Ref. 008065 0002	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	152	71.364	
							7.660								71.364
12.367.6221.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							04.129.6203.3667	EDUCAÇÃO FISCAL						
Ref. 001994 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	22.293		Ref. 008064 0002	EDUCAÇÃO FISCAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	152	361.250	
		99	44.90.52	0	103	424.890									361.250
							447.183	190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						400.000
12.367.6221.2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							15.452.6208.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004862 9319	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	11.169		Ref. 000147 0002	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
							11.169								
12.367.6221.5112	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL								ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	99	33.90.39	0	100	400.000	
Ref. 004889 0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL														400.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.51	0	100	3.219	3.219
12.421.6222.2426						
Ref. 002119 8424						
REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	259.645	259.645
						1.165.938
130902/13902 19902						
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAP						
04.122.6203.3046						
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205						4.096.400
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
26.782.6215.2541						
POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 008136 0004						
POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	237	1.000.000	1.000.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 000846 9706 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	157.359	157.359
340902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - FAE						960.265
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 002913 0069 APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL						
EVENO APOIADO (UNIDADE) 4	99	33.90.39	0	125	960.265	960.265
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.491.740
06.421.6217.1709 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Ref. 009192 0006 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	132	1.491.740	1.491.740
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS						1.350.000
04.122.6009.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 006873 8863 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA MULHER- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	1.350.000	1.350.000
2015AC00414 TOTAL						25.470.789

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						12.000.000
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000529 3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	12.000.000	12.000.000
2015AC00414 TOTAL						12.000.000

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						136.000	
03.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 004649 9689 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	136.000	136.000	
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO						400.000	
04.122.6003.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS							
Ref. 009149 0006 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS--DISTRITO FEDERAL							
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	400.000	400.000	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						60.000	
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 001793 0041 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	321	60.000	60.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						12.191.297	
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							
Ref. 001438 0003 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA - PDAF - SWAP - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	103	4.401.775	4.401.775	
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	3.789.522	3.789.522	
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 004760 4379 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	103	4.000.000	4.000.000	
130902/13902 19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAP						1.165.938	
04.122.6203.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							
Ref. 001848 0005 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	152	674.438	674.438	

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						674.438
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 006700 5832 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SEF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	382.500	
	99	44.90.52	0	170	109.000	
						491.500
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						4.096.400
26.782.6215.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 008136 0004 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	237	200.000	
	99	33.90.39	0	437	300.000	
						500.000
26.782.6215.4197 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA						
Ref. 008140 0001 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DISTRITO FEDERAL						
SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA MANTIDA (M2) 0						
	99	33.90.30	0	237	2.096.400	
	99	33.90.30	0	437	138.600	
	99	44.90.52	0	437	241.400	
						2.476.400
26.782.6216.4195 MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 008118 0001 (***) MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL-DER-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA RECUPERADA (KM) 0						
	99	33.90.30	0	437	1.120.000	
						1.120.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						2.968.000
26.453.6216.4125 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 001661 0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO--ÁGUAS CLARAS						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	20	44.90.52	0	220	542.000	
	20	44.90.52	0	232	2.426.000	
						2.968.000
190107/00001 28107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						91.290

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009756 9796 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
ÓRGÃO MANTIDO (UNIDADE) 1						
	5	33.90.30	0	120	4.500	
	5	33.90.39	0	100	75.290	
	5	33.90.39	0	120	11.500	
						91.290
190113/00001 28113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						42.500
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009682 9792 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	33.90.39	0	100	16.000	
	11	33.90.39	0	111	1.500	
	11	33.90.39	0	120	25.000	
						42.500
190120/00001 28120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE						96.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009506 9772 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
	18	33.90.39	0	100	96.000	
						96.000
190122/00001 28122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS						21.359
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009356 9891 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	20	44.90.92	0	100	21.359	
						21.359
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						400.000
04.123.6218.5035 RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS						
Ref. 001899 0001 RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS-CODHAB- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	400.000	
						400.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER						960.265
27.812.6206.4035 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS						
Ref. 002386 0001 (***) MANUTENÇÃO						

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
DE CENTROS ESPORTIVOS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	125	960.265	960.265
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.491.740
06.122.6217.1685 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Ref. 009844 2489 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	132	474.199	
	99	33.90.39	0	132	892.742	
	99	44.90.52	0	132	124.799	
						1.491.740
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS						1.350.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 006583 7145 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DA MULHER- PLANO PILOTO	1	31.90.96	0	100	1.350.000	1.350.000
2015AC00414					TOTAL	25.470.789

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						12.000.000
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 008195 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES- DISTRITO FEDERAL						
ALIMENTAÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	12.000.000	12.000.000
2015AC00414					TOTAL	12.000.000

DECRETO Nº 36.797, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre o valor promocional do ingresso ao Jardim Zoológico de Brasília em Comemoração ao Dia das Crianças.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o valor promocional de R\$ 5,00 (cinco reais), como preço único, para ingresso ao Jardim Zoológico de Brasília entre os dias 10, 11 e 12 de outubro de 2015, em comemoração ao Dia das Crianças.

Art. 2º Estão isentas de pagamento de ingresso, no dia 12 de outubro de 2015, as crianças de até 12 (doze) anos de idade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

CASA CIVIL**CHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO
SUBCHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBCHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando a Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2015 e em cumprimento ao disposto no art. 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal; na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e art. 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público que NÃO houve gastos efetivos com publicidade de utilidade pública e de interesse institucional no primeiro trimestre de 2015:

MARIO RIBEIRO

Subchefe de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBCHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando a Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2015 e em cumprimento ao disposto no artigo 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal; na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público os gastos efetivos com publicidade de utilidade pública e de interesse institucional, realizados no terceiro trimestre de 2015:

1. Gastos com Restos a Pagar Não Processados de 2014:

1.1. Veiculação Publicidade Institucional Legal / Jornal

Agência	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
CCA Comunicação e Propaganda Ltda.	Brasil Econômico	Institucional	30.483,66
	Jornal de Brasília	Institucional	420.137,48
	O Estado de São Paulo	Institucional	2.203,57
	The New York Times	Institucional	32.588,84
TOTAL GERAL LEGAL CCA COMUNICAÇÃO RPMP			485.413,55

1.2. Veiculação Publicidade Institucional:

1.2.1. Alternativa

Agência	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
Propeg Comunicação S/A	All Channel	Institucional	220.921,14
	Alumi Publicidade	Institucional	71.459,00
	Anunciart	Institucional	149.263,26
	Estrutura Painéis	Institucional	42.123,20
	Externa Mídia	Institucional	121.194,46
	Look Painéis	Institucional	61.633,38
	RT Mídia	Institucional	153.618,04
	SCA Mídia Exterior	Institucional	27.248,44
	Select Propaganda	Institucional	142.553,18
	Tempo Projetos	Institucional	61.633,38
	Visão Painéis	Institucional	36.980,03
	WS Promoções	Institucional	68.950,83
TOTAL GERAL ALTERNATIVA PROPEG RPMP			1.157.578,34

1.2.2. Jornal

Agência	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda.	Alô Brasília	Institucional	60.318,92
	Destak	Institucional	23.536,81
	Metro	Institucional	40.300,99
TOTAL JORNAL AGNELO PACHECO RPMP			124.156,72
CCA Comunicação e Propaganda Ltda.	Alô Brasília	Institucional	125.105,90
	Coletivo de Brasília	Institucional	45.939,86
	Destak	Institucional	464.503,05
	Metro	Institucional	302.182,26
			422.589,70

TOTAL JORNAL CCA COMUNICAÇÃO RPNP			1.360.320,77
Propeg Comunicação S/A	Alô Brasília	Institucional	26.808,41
	Aqui DF	Institucional	27.366,23
	Brasília Agora	Institucional	28.207,50
	Coletivo	Institucional	27.880,74
	Correio Braziliense	Institucional	196.944,07
	da Comunidade	Institucional	123.210,36
	de Brasília	Institucional	74.200,78
	Destak	Institucional	67.980,07
	Metro	Institucional	55.615,78
TOTAL JORNAL PROPEG RPNP			628.213,93
TOTAL GERAL JORNAL RPNP			2.112.691,42

1.2.3. Rádio

Agência	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
CCA Comunicação e Propaganda Ltda.	104 FM Mania	Institucional	32.757,37
	Aleluia	Institucional	11.057,34
	Band News FM	Institucional	29.335,80
	CBN FM	Institucional	25.082,11
	Clube FM	Institucional	78.037,25
	Mega FM	Institucional	26.406,58
	Nova Brasil FM	Institucional	17.802,32
TOTAL RÁDIO CCA COMUNICAÇÃO RPNP			220.478,77
Propeg Comunicação S/A	Aleluia	Institucional	7.898,10
	Antena 1	Institucional	13.690,04
	Atividade FM	Institucional	46.614,58
	CBN FM	Institucional	20.791,75
	Clube FM	Institucional	20.588,59
	JK FM	Institucional	14.532,50
	Jovem Pan FM	Institucional	43.328,97
	Mix FM	Institucional	17.509,81
	Nova Aliança	Institucional	3.666,98
	Nova Brasil FM	Institucional	11.917,67
	Sara Brasil FM	Institucional	10.389,76
	Verde Oliva FM	Institucional	4.577,61
TOTAL RÁDIO PROPEG RPNP			215.506,36
TOTAL GERAL RÁDIO RPNP			435.985,13

1.2.4. Revista

Agência	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
CCA Comunicação e Propaganda Ltda.	Época	Institucional	11.283,00
	Wilma Magalhães	Institucional	16.924,50
TOTAL REVISTA CCA COMUNICAÇÃO RPNP			28.207,50
Propeg Comunicação S/A	Leitura de Bordo	Institucional	14.103,75
TOTAL REVISTA PROPEG RPNP			14.103,75
TOTAL GERAL REVISTA RPNP			42.311,25
TOTAL GERAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL RPNP			3.748.566,14

1.3 Veiculação Publicidade de Utilidade Pública

1.3.1 Rádio e Televisão

Agência	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda.	Rádio Sara Brasil FM	Utilidade Pública	4.795,27
TOTAL RÁDIO AGNELO PACHECO RPNP			4.795,27
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda.	TV Globo	Utilidade Pública	118.692,30
TOTAL TV AGNELO PACHECO RPNP			118.692,30
TOTAL GERAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA RPNP			123.487,57

1.4. Produção

1.4.1 Produção Publicidade Institucional

Agência	Mídia	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda.	Lonas	Speedpress	Institucional	11.012,40
TOTAL PRODUÇÃO AGNELO RPNP				11.012,40

Propeg Comunicação S/A	Spot	D a h o u s e Audio	Institu- cional	9.500,00
	Spot	L o u n g e r y Produções	Institu- cional	21.462,00
	Adesivos	M P L e t r e i - r o s	Institu- cional	203.751,46
TOTAL PRODUÇÃO PROPEG RPNP				234.713,46
TOTAL GERAL DE PRODUÇÃO RPNP				245.725,86
TOTAL GERAL RPNP DE 2014 PAGOS NO TRIMESTRE				4.603.193,12

2. Gastos do 3º Trimestre de 2015

2.1. Veiculação Publicidade Institucional

2.1.1. Jornal

Agência	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
Propeg Comunicação S/A	Aqui DF	Institucional	25.271,10
	Correio Braziliense	Institucional	175.896,62
	Destak	Institucional	12.961,53
TOTAL JORNAL PROPEG			214.129,25
TOTAL GERAL JORNAL			214.129,25

2.1.2. Rádio

Agência	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
Propeg Comunicação S/A	Antena 1	Institucional	21.390,71
	Clube FM	Institucional	15.383,81
	JK FM	Institucional	11.682,60
	OK FM	Institucional	12.669,87
TOTAL RÁDIO PROPEG			61.126,98
TOTAL GERAL RÁDIO			61.126,98

2.1.3. Televisão

Agência	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
Propeg Comunicação S/A	TV Bandeirantes	Institucional	6.123,15
	TV Brasília	Institucional	7.431,05
	TV Globo	Institucional	393.280,03
	TV Record	Institucional	152.327,60
	TV SBT	Institucional	151.679,76
TOTAL TV PROPEG			710.841,59
TOTAL GERAL TV			710.841,59
TOTAL GERAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL			986.097,82

2.2. Veiculação Publicidade de Utilidade Pública

2.2.1. Alternativa

Agência	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda.	3 Mídia Exterior	Utilidade Pública	8.568,02
	All Channel	Utilidade Pública	26.700,87
	Fluxo Mídia	Utilidade Pública	51.337,65
	Mobile TV	Utilidade Pública	25.346,13
	TV Minuto	Utilidade Pública	54.970,78
	TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA AGNELO PACHECO		
TOTAL GERAL MÍDIA ALTERNATIVA			166.923,45

2.2.2. Internet

Agência	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda.	Blog do Ataíde	Utilidade Pública	656,15
	Facebook	Utilidade Pública	50.500,87
	Site Congresso em Foco	Utilidade Pública	7.651,28
	Site Correio web	Utilidade Pública	23.303,33
	Site Futebol Amador DF	Utilidade Pública	1.484,12
	Site Jornal de Brasília	Utilidade Pública	5.600,32
	Twitter Brasil	Utilidade Pública	23.506,25
TOTAL INTERNET AGNELO PACHECO			112.702,31
TOTAL GERAL INTERNET			112.702,31

2.2.3. Jornal

Agência	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
Propeg Comunicação S/A	A Folha da Samambaia	Utilidade Pública	4.701,25
	Alô Brasília	Utilidade Pública	14.807,54
	Brasília Agora	Utilidade Pública	4.701,25
	Coletivo	Utilidade Pública	13.940,37
	Correio Braziliense	Utilidade Pública	94.209,17
	Destak	Utilidade Pública	12.961,53
	Do Guará	Utilidade Pública	4.701,25
	Folha Evangélica	Utilidade Pública	2.820,75
	Metro	Utilidade Pública	29.615,53
	Sobradinho Notícias	Utilidade Pública	4.701,25
	TOTAL JORNAL PROPEG		
TOTAL GERAL JORNAL			187.159,90

2.2.4. Rádio

Agência	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda.	Antena 1	Utilidade Pública	3.208,60
	Atividade FM	Utilidade Pública	4.039,88
	Fé FM	Utilidade Pública	4.400,37
	JK FM	Utilidade Pública	5.607,65
	MR Publicidade/ Band AM	Utilidade Pública	2.030,94
TOTAL RÁDIO AGNELO PACHECO			19.287,44
CCA Comunicação e Propaganda Ltda.	Antena 1	Utilidade Pública	19.251,61
	Bandnews FM	Utilidade Pública	33.498,27
	Clube FM	Utilidade Pública	46.990,54
	Fé FM	Utilidade Pública	2.115,56
	Blobo AM	Utilidade Pública	8.610,33
	JK FM	Utilidade Pública	38.582,22
	Jovem Pan FM	Utilidade Pública	66.844,25
	Mix FM	Utilidade Pública	25.175,18
	MR Publicidade/ Band AM	Utilidade Pública	25.668,82
	Nova Brasil FM	Utilidade Pública	14.319,52
	Transamérica FM	Utilidade Pública	33.181,62
	Verde Oliva FM	Utilidade Pública	4.225,48
	TOTAL RÁDIO CCA COMUNICAÇÃO		
Propeg Comunicação S/A	Aleluia FM	Utilidade Pública	11.057,34
	Antena 1	Utilidade Pública	17.968,17
	Executiva FM	Utilidade Pública	6.937,69
	JK FM	Utilidade Pública	19.626,77
	Nova Brasil FM	Utilidade Pública	19.097,61
	OK FM	Utilidade Pública	21.285,37
	Transamérica FM	Utilidade Pública	16.206,90
	Verde Oliva FM	Utilidade Pública	5.915,67
TOTAL RÁDIO PROPEG			118.095,51
TOTAL GERAL RÁDIO			455.846,35

2.2.5. Televisão

Agência	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda.	TV Bandeirantes	Utilidade Pública	18.250,25
	TV Brasília	Utilidade Pública	18.547,71
	TV Gênese	Utilidade Pública	13.948,79
	TV SBT	Utilidade Pública	10.260,48
TOTAL TV AGNELO PACHECO			61.007,24
Propeg Comunicação S/A	TV Bandeirantes	Utilidade Pública	31.766,34
	TV Brasília	Utilidade Pública	21.336,68
	TV Gênese	Utilidade Pública	10.588,06
	TV Globo	Utilidade Pública	300.393,97
	TV Record	Utilidade Pública	120.485,53
	TV SBT	Utilidade Pública	92.102,61
TOTAL TV PROPEG			576.673,18
TOTAL GERAL TV			637.680,42

TOTAL GERAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA 1.560.312,43

3. Veiculação Publicidade Institucional Legal / Jornal

Agência	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
CCA Comunicação e Propaganda Ltda.	Correio Braziliense	Institucional	115.973,07
	Jornal de Brasília	Institucional	250.490,71
	Jornal Financial Times	Institucional	13.387,71
	Jornal Valor Econômico	Institucional	1.729,68
TOTAL LEGAL CCA COMUNICAÇÃO			381.581,18
Credor	Veículo	Tipo	Valor (R\$)
Imprensa Nacional	Diário Oficial da União	Institucional	5.345,12
TOTAL LEGAL IMPRENSA NACIONAL			5.345,12
TOTAL PUBLICIDADE LEGAL NO TRIMESTRE			386.926,30
TOTAL GERAL DE VEICULAÇÃO PAGA NO TRIMESTRE			2.933.336,55

4. Produção

4.1. Produção Publicidade Institucional

Agência	Mídia	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
Propeg Comunicação S/A	Foto	A Casa da Luz Vermelha	Institucional	28.310,00
	Spot	Astrals Music	Institucional	5.937,50
	Flyer	Athalaia Gráfica	Institucional	1.215,50
	Spot	Dahouse Audio	Institucional	64.790,00
	Cópia VT	Fábrica Filmes	Institucional	497.583,40
	Cartaz	FL Fernandez Silk Screen	Institucional	16.145,25
	Uso Imagem	Fundação Athos Bulcão	Institucional	4.675,00
	Banner	Gráfica Positiva	Institucional	916,30
	Pesquisa	O&P Brasil Opinião	Institucional	74.860,00
	Banner	Speedpress	Institucional	7.757,70
	TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL PROPEG			702.190,65
TOTAL GERAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL PAGA NO TRIMESTRE			702.190,65	

4.2. Produção Publicidade de Utilidade Pública

Agência	Mídia	Subcontratado	Tipo	Valor (R\$)
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda.	Adserver	Admotion Sistemas	Utilidade Pública	1.556,82
	Pesquisa	O&P Brasil Opinião	Utilidade Pública	35.460,00
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA AGNELO PACHECO			37.016,82	
CCA Comunicação e Propaganda Ltda.	Spot	Solo Produções	Utilidade Pública	5.700,00
	Panfletos	Speedpress	Utilidade Pública	9.120,00
TOTAL GERAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA CCA COMUNIAÇÃO			14.820,00	
Propeg Comunicação S/A	Trilha sonora	Audiotech	Utilidade Pública	6.080,00
	Banner	Mocotó Mídias	Utilidade Pública	21.660,00
	Pesquisa	O&P Brasil Opinião	Utilidade Pública	71.905,00
	Filme	Plural Comunicação	Utilidade Pública	89.317,00
TOTAL GERAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA PROPEG			188.962,00	
TOTAL GERAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA PAGA NO TRIMESTRE			240.798,82	
TOTAL GERAL PRODUÇÃO PAGA NO 3º TRIMESTRE			942.989,47	

5. Totais Gerais

Despesa Publicidade Institucional de 2015 Paga no Trimestre	R\$ 2.075.214,77
Despesa Publicidade Utilidade Pública de 2015 Paga no Trimestre	R\$ 1.801.111,25
Restos a Pagar Não Processados de 2014 Pagos no Trimestre	R\$ 4.603.193,12
Total Geral Pago no Trimestre	R\$ 8.479.519,14

6. Saldos (posição em 1º/10/2015 – Fonte: SIGGo)

6.1 Empenhos

Saldo de Empenhos Publicidade Institucional	R\$ 7.506.146,09
Saldo de Empenhos Publicidade de Utilidade Pública	R\$ 9.479.638,80
Total Saldo de Empenhos	R\$ 16.990.784,58

6.2 Orçamentários/Créditos Disponíveis

Saldo Orçamentário Publicidade Institucional	R\$ 17.717.983,71
Saldo Orçamentário Publicidade de Utilidade Pública	R\$ 9.294.395,40
Total Saldo Orçamentário	R\$ 27.012.379,11

6.3 Orçamentos Bloqueados/Contingenciados

Saldo Orçamento Publicidade Institucional Boqueado/Contingenciado	R\$ 12.075.000,00
Saldo Orçamento Publicidade de Utilidade Pública Boqueado/Contingenc.	R\$ 2.778.842,60
Saldo Orçamento Publicidade Institucional E. Parlamentar Boqueado	R\$ 3.500.000,00
Total Orçamento Bloqueado/Contingenciado	R\$ 18.353.842,60

MARIO RIBEIRO

Subchefe de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, e o que consta dos processos nºs 413.000.089/2015, 064.000.319/2015 e 380.000.529/2015, resolve:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						800.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000410 9712 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	206	800.000	800.000
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL						85.204
08.244.6206.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref. 009863 0005 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- QNR- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	332	85.204	85.204
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF						596.092
08.243.6211.4118 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
Ref. 000549 0006 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE-ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- RECONV- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	158	596.092	596.092

170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						596.092	
10.122.6007.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						150.000	
Ref. 001063 7007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	150.000	150.000	
2015AC00412						TOTAL	1.631.296

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						800.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 000410 9712 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	206	800.000	800.000	
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL						85.204	
08.244.6206.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							
Ref. 009863 0005 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- QNR- CEILÂNDIA	9	44.90.92	0	332	85.204	85.204	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF						596.092	
08.243.6211.4118 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							
Ref. 000549 0006 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE-ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- RECONV- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.92	0	158	596.092	596.092	
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						150.000	
10.122.6007.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 001063 7007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	110.000	110.000	
	99	31.90.13	0	100	40.000	40.000	
2015AC00412						TOTAL	1.631.296

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 067/2014

(Processo nº 042.004.836/2015)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto

nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 274/2015 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de GENCO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.720.468/001-68 e no CNPJ/MF sob o nº 22.269.805/0001-78, estabelecida na QUADRA QI 16 LOTE 23/25 - BRASÍLIA/DF, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA: Art. 1º O Ato Declaratório nº 067/2014 – SUREC/SEF passa a vigorar com as seguintes alterações: I – O Caput da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 32, 34, 38 e 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.” Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais artigos do referido Ato Declaratório. Art. 3º Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2015.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 132/2015.

PROCESSOS: 047.000.793/2015; INTERESSADO: PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME; ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 273/2015 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 133/2015.

INTERESSADA: TERRA NOBRE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 01.727.273/0001-03; CF/DF: 0773344700119; PROCESSO Nº: 20150922-54959; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 279/2015 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 134/2015.

PROCESSOS: 129.001.579/2015; INTERESSADO: ELA DISTRIBUIDORA LTDA.; ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 282/2015 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA

RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 21/COATE, de 02 de julho de 2014, artigo 1º, inciso I, alínea “b”, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição(ões) de tributo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO, MOTIVO: 042.001.046/2015, ROSANETE ROSA DE PAULA LAURINDO, 185.106.391-91, IPTU/TLP, não houve pagamento em duplicidade. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal de Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no Art.121, do Decreto n.º 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/12/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/96 e/ou Lei nº 3.804/06, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.004.838/2015, ALEMIRO PEDRO ALVES, FRANCISCO PEDRO ALVES, 22/01/2015, RUA 14 CASA 311-SÃO SEBASTIÃO, 47462345, ALEMIRO PEDRO ALVES, DANIEL PEDRO ALVES, MARLY PEDRO ALVES ALENCAR, DORCELINA PEDRO ALVES, o valor venal dos bens a partilhar ultrapassa o limite estabelecido pela Lei nº 3.804/2006; 127.004.825/2015, CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE ABREU, JOÃO DE ABREU, 25/02/2015, SHIS QI 27 CJ 11 CASA 21-LAGO SUL, 30186064, CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE ABREU, OLNEY NOGUEIRA DE ABREU, FÁTIMA MARIA DE ABREU MESQUITA, BEATRIZ NOGUEIRA DE ABREU SCHWARSTEIN, o valor venal dos bens a partilhar ultrapassa o limite estabelecido pela Lei nº 3.804/2006. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DO GERENTE

Em 07 de outubro de 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, de 03 de julho de 2015, publicado no DODF nº 129 de 07 de julho de 2015, pg. 03.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 251, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 23.212 de 6 de setembro de 2002, bem como o artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e considerando a necessidade da correta alimentação dos sistemas de informações em saúde que geram faturamento para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a saber: Boletim de Produção Ambulatorial (BPAMagnético), Autorização de Procedimento Ambulatoriais (APACMagnética), Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) e Sistema de Captação de Informação das Autorizações de Internação Hospitalar (SISAIH01), RESOLVE:

Art. 1º Instituir que os estabelecimentos de saúde que compõem a rede SES/DF deverão registrar suas produções assistenciais nos respectivos sistemas e enviar o arquivo à Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares – GEPI/DICOAS/SUPRAC, em meio digital ou magnético, imediatamente no mês subsequente ao do atendimento ou encerramento da Autorização de Internação Hospitalar – AIH, conforme cronograma de envio já disponibilizado aos estabelecimentos e no sítio da Secretaria de Saúde do DF.

Art. 2º Que as produções relativas a meses anteriores poderão ser registradas e enviadas, obedecendo o prazo de até 03 meses anteriores ao processamento em vigor, desde que o estabelecimento de saúde encaminhe memorando à GEPI/DICOAS/SUPRAC, informando o motivo do atraso no registro e envio das produções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 11, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Ordinária de 2015, realizada no dia 06 de outubro de 2015, e: - considerando o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a Proposta Preliminar da Nova Estrutura da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2015.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Ordinária de 2015, realizada no dia 06 de outubro de 2015, e: - considerando o Decreto nº 33.164, de 31 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Enfrentamento ao Crack e outras drogas, e dá outras providências;

- considerando o Decreto nº 36.628, de 22 de julho de 2015, que atualiza e consolida a legislação sobre o Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

- considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

- considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, as Ações da Saúde que farão parte da Atualização do Plano Crack no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2015.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 169, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 151/2015-CEDF, de 22 de setembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000140/2013, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2023, o Centro Educacional CIMAN, situado no SHCES, Quadra 501, Bloco A, Área Especial nº 2, Cruzeiro Novo, Cruzeiro - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Sabino Ltda. -EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Solicitar à mantenedora da instituição educacional que providencie a correção, na Licença de Funcionamento, no campo referente à razão social, da denominação com a inclusão da sigla EPP, com expedição de novo documento ou averbação no verso, junto à Administração Regional do Cruzeiro, conforme consta do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Art. 4º Solicitar ao órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que oriente a instituição educacional quanto à regularização da suspensão das atividades da educação infantil e do ensino médio, nos termos do inciso II do artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 170, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 152/2015-CEDF, de 22 de setembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000192/2013, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2018, o Colégio La Salle Brasília, situado no SGAS Quadra 906, Conjunto E, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - ABEL, sediada na Rua Santo Alexandre nº 93, Vila Guilhermina, São Paulo - São Paulo.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 171, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 159/2015-CEDF, de 29 de setembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000212/2013, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por delegação de competência, para a oferta da educação a distância, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2020, o Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Brasília – CEP-ETB, situado na QS 7, Lotes 2/8, Avenida Águas Claras, Águas Claras – Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SGAN 607, Projecção D, Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação profissional técnica de nível médio com os cursos Técnico em Informática e Técnico em Telecomunicações, ambos do eixo tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade a distância, observadas as recomendações constantes do teor citado parecer.

Art. 3º Aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio, ora aprovados, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II, observadas as recomendações constantes do teor citado parecer.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, observadas as recomendações constantes do teor citado parecer.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2015 até a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Encaminhar o citado processo à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a fim de apurar a legalidade e tomar as providências cabíveis, quanto ao fato da Caixa Escolar do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Brasília, que é associação privada, estar atuando como agente de integração empresa-escola.

Art. 7º Solicitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que se pronuncie acerca das competências e atribuições das Caixas Escolares e/ou Associação de Pais e Mestres, no âmbito do Distrito Federal, e quanto às providências relativas à solicitação constante da alínea “f” do citado parecer.

Art. 8º Determinar à instituição educacional a apresentação, à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF, com vistas ao Conselho de Educação do Distrito Federal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer, dos documentos organizacionais, incluída a Proposta Pedagógica para que seja retirada do Estágio Curricular a competência da Caixa Escolar nos elementos de gestão, contratação, acompanhamento e monitoramento dos convênios de estágio, além das demais recomendações constantes citado parecer.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 173, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre as orientações para adesão das Unidades Escolares à Educação de Jovens e Adultos Presencial, com grade curricular composta por horas diretas e indiretas – EJA Combinada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996, art. 37º, §2º) e na Resolução nº 1/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal (art. 23, §4º; art. 29, §1º; art. 33, parágrafo único), resolve:

Art. 1º Regular a adesão à EJA Combinada, pelas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme preveem as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos, aprovadas pela Portaria nº 11, de 10 de Fevereiro de 2015.

§ 1º A EJA Combinada consiste na oferta de educação escolar presencial no âmbito do 2º e 3º segmentos, com grade curricular composta por complementação entre horas-aula diretas e indiretas, com vistas à melhoria das condições de acesso, permanência e continuidade de estudos na educação formal.

§ 2º A EJA Combinada terá a seguinte organização dos tempos pedagógicos:

I – carga horária de forma direta de no mínimo 30% (trinta por cento) com mediação presencial do professor regente;

II – carga horária de até 70% (setenta por cento) de forma indireta em que o estudante desenvolverá atividades pedagógicas complementares, mediadas pelo professor regente do Componente Curricular.

§ 3º A Unidade Escolar que optar pela EJA Combinada deverá solicitar sua adesão, formalmente, à Coordenação Regional de Ensino – CRE, com vistas à Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), na sua Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (CEJAd), com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do início do semestre letivo subsequente ao da adesão.

§ 4º A proposta de adesão deverá ser inserida no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar, com acórdão da respectiva Comunidade, devidamente registrado em ata.

§ 5º No Sistema Prisional, juntamente com a proposta de adesão, deverá ser entregue documento, assinado pela autoridade competente da unidade prisional, que garanta às pessoas em situação de restrição e/ou privação de liberdade o acesso aos materiais pedagógicos necessários para a realização das atividades das horas indiretas.

Art. 2º Para subsidiar sua proposta de adesão, a UE deverá realizar diagnóstico avaliativo do perfil de seus estudantes e sua realidade, da condição do quadro de pessoal e da estrutura física disponível, assim como atender a outras demandas, a fim de garantir aos estudantes a melhor forma de oferta para o acesso, a permanência e a continuidade nos estudos.

Parágrafo único: A partir do diagnóstico mencionado no caput deste Artigo e seus objetivos educacionais, a Unidade Escolar deverá observar:

I – a real necessidade, adequação e viabilidade de alteração da oferta pela adesão à EJA Combinada;

II – a pertinência da oferta da EJA Combinada em face da carga horária indireta de até 70% (setenta por cento) do atendimento, quando a maioria de seus estudantes for menor de 18 (dezoito) anos;

III – a existência de perfis específicos de estudantes que demandem pelo formato da oferta, tais como: trabalhadores do campo, trabalhadores plantonistas, sazonais, temporários, pessoas em cumprimento de medida judicial de restrição ou privação de liberdade e/ou responsáveis legais por menores de idade, dentre outros.

Art. 3º – A Unidade Escolar que solicitar adesão deverá considerar:

I – a modulação do corpo docente para implementação da oferta;

II – a existência de espaço físico para atendimentos individuais e coletivos por Componente Curricular ou área de conhecimento;

III – a disponibilidade de tempo, espaços e recursos adequados ao planejamento, à elaboração e ao desenvolvimento de materiais para os atendimentos individual e coletivo dos estudantes;

IV – a disponibilização e veiculação aos estudantes, em tempo hábil para os estudos, do conteúdo do semestre, das orientações acadêmicas e do cronograma de estudos;

V – os conteúdos e objetivos educacionais, bem como os materiais pedagógicos produzidos, devem respeitar estreita concordância com os Pressupostos Teóricos, as Diretrizes Operacionais e o Currículo da Educação de Jovens e Adultos do Distrito Federal, tendo como eixos integradores da modalidade: cultura, o trabalho e a tecnologia.

VI – a garantia do processo avaliativo formativo conforme previsto nas Diretrizes de Avaliação Educacional da SEDF, considerando a participação e o desempenho do estudante na carga horária direta e indireta, assegurando, no mínimo, dois encontros presenciais para realização das avaliações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 174, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Fixar, para o ano de 2016, o limite de 109 (cento e nove) vagas para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Assistência à Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do Artigo 10 da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, e na Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2016, o limite de 109 (cento e nove) vagas para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Assistência à Educação.

Parágrafo único – Do quantitativo de vagas de que trata o Art. 1º, 10(dez) destinar-se-ão ao Afastamento Remunerado para Estudos no interesse da Administração.

Art. 2º Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014, 55(cinquenta e cinco) vagas sejam destinadas para o primeiro semestre, assim distribuídas: 31 para pós-graduação (lato sensu), 19 para mestrado e 5 para doutorado, e 54 (cinquenta e quatro) vagas para o segundo semestre, assim distribuídas: 31 para pós-graduação (lato sensu), 18 para mestrado e 5 para doutorado, em cada semestre.

Art. 3º Estabelecer que as vagas de doutorado e/ou mestrado sejam destinadas prioritariamente aos servidores que estejam frequentando curso de Doutorado ou Mestrado em Educação ou compatível com a área de atuação.

Art. 4º Determinar que as vagas de mestrado se destinem exclusivamente a cursos reconhecidos, realizados no Brasil por instituições credenciadas pelo órgão competente.

Art. 5º Definir que as vagas de afastamento de que trata a Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014, sejam destinadas exclusivamente a cursos que se desenvolvam na modalidade de ensino presencial, com carga horária distribuída semanalmente.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 175, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Fixar, para o ano de 2016, o limite de 299 (duzentas e noventa e nove) vagas de tempo integral para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 12 da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, e na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º. Fixar, para o ano de 2016, o limite de 299 (duzentas e noventa e nove) vagas de tempo integral para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Parágrafo único - Do quantitativo de vagas de que trata o Art. 1º, 20 (vinte) destinar-se-ão ao Afastamento Remunerado para Estudos no interesse da Administração.

Art. 2º. Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, 140 (cento e quarenta) vagas sejam destinadas para o primeiro semestre e 139 (cento e trinta e nove) para o segundo, assim distribuídas: 91 (noventa e uma) para mestrado e 49 (quarenta e nove) para doutorado, no primeiro semestre e 90 (noventa) para mestrado e 49 (quarenta e nove) para doutorado, no segundo semestre.

Art. 3º. Determinar que as vagas de doutorado sejam destinadas prioritariamente aos servidores que estejam frequentando curso de Doutorado em Educação, ou área afim, desde que a linha de pesquisa seja voltada para atividades didático-pedagógicas da Carreira Magistério.

Art. 4º. Determinar que as vagas de mestrado se destinem exclusivamente a cursos reconhecidos, realizados no Brasil por instituições credenciadas pelo órgão competente.

Art. 5º. Definir que as vagas de afastamento de que trata a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, sejam destinadas exclusivamente a cursos que se desenvolvam na modalidade de ensino presencial, com carga horária distribuída semanalmente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais com fulcro no art. 3º, inciso VIII, da Portaria de Delegação de Competência de nº 56, de 25/05/2015, publicado no DODF de nº. 100, Seção I, pag. 3, de 26/05/2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a pedido, por mais 10 (dez) dias úteis, a contar do dia 08/10/2015, o prazo da Comissão de verificação de processos e de documentos de expediente arquivados pertencentes ao Núcleo de Arquivo, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº. 96, de 02 de setembro de 2015, publicada no DODF nº. 171, Seção II, pag. 21, de 03 de setembro de 2015, que tem por finalidade a conferência, controle e o levantamento de processos e documentos pertencentes ao Núcleo de Arquivo, da Gerência de Documentação Administrativa, da Diretoria de Administração e Apoio Logístico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, considerando a mudança de sede administrativa e operacional da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal para o Estádio Nacional Mané Garrincha.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3027ª – REALIZADA EM 06/10/2015 – RELATOR: GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES – PROCESSO Nº: 111.001.175/2015 - INTERESSADO: Instituto Brasília, Esporte e Educação - IBEE – Decisão nº 445 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o Ato do Sr. Presidente e do Diretor Financeiro, que autorizou a concessão de patrocínio ao projeto cultural “Brasília Volei”, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a ser realizado pelo Instituto Brasília, Esporte e Educação - IBEE, no período de junho de 2015 a maio de 2016, nos termos da alínea “c” do Item 5.1.3, da Norma Organizacional da Terracap nº 8.1.1 – A.

SESSÃO 3027ª – REALIZADA EM 06/10/2015 – RELATOR: GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES – PROCESSO Nº: 111.001.187/2015 - INTERESSADO: Instituto Terceiro Setor – ITS – Decisão nº 446 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o Ato do Sr. Presidente e do Diretor Financeiro, que autorizou a concessão de patrocínio ao projeto cultural “Cinema Para Todos – o GDF junto de você”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser realizado pelo Instituto Terceiro Setor, entre os dias 15/09/2015 a 15/11/2015, nos termos da alínea “c” do Item 5.1.3, da Norma Organizacional da Terracap nº 8.1.1 – A.

SESSÃO 3027ª – REALIZADA EM 06/10/2015 – RELATOR: GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES – PROCESSO Nº: 111.001.512/2015 - INTERESSADO: ESB 116 Administração e Participações Ltda. – Decisão nº 447 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o Ato do Sr. Presidente e do Diretor Financeiro, que autorizou a concessão de patrocínio ao projeto cultural “Green Move Festival 2015”, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado pelo ESB 116 Administração e Participações LTDA, no dia 10/10/2015, nos termos da alínea “c” do Item 5.1.3, da Norma Organizacional da Terracap nº 8.1.1 – A.

ALEXANDRE NAVARRO GARCIA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 08 de outubro de 2015.

Processo 054.002.137/2014. Torna sem efeito os Extratos das Atas de Registro de Preços nº 03/2015, 04/2015, 05/2015 e 06/2015 referentes ao Pregão Eletrônico nº 08/2015/PMDF, publicadas no DODF nº 193, de 06/10/2015, pag. 44.

CARLOS LUIS BARBOSA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do item 10, da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 009/2003, alterada pela Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 021/2003, bem como por meio do item 10, da Portaria Conjunta SEJUS/PCDF nº 001/2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 02.10.2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 015/2015-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 199, de 26 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 170, de 02 de setembro de 2015, página 10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PÚBLICOS PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar dotação orçamentária, na forma abaixo especificada:

DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA:UO: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Programa de Trabalho: 15.782.6216.3087.0001 - Execução de Obras de Acessibilidade -Distrito Federal

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Valor: R\$ 29.457,10 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Objeto: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear despesas com o fornecimento e a instalação de corrimão e guarda corpo na Vila Olímpica de Brazlândia, localizada na Quadra 35, Área Especial 03, em Brazlândia – DF, objeto do processo administrativo de nº 112.005.192/2014, em reposição aos créditos anteriormente transferidos (Portaria Conjunta nº 33/2014, de 04/12/2014), cuja possibilidade de utilização encerrou-se com a edição do Decreto nº 36.182/2014 de 24/12/2014.

OBS.: Os créditos dessa dotação orçamentária foram contemplados na Revisão do Orçamento aprovada pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, em reunião realizada em 05/05/2015, junto à Câmara de Governança, conforme o Ofício de nº 777/2015-GOVERNANÇA-DF de 11/05/2015.

JULIO CESAR PERES

Secretário de Estado de Infraestrutura

e Serviços Públicos

U. O Cedente

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

U. O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar dotação orçamentária, na forma abaixo especificada:

DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA:UO: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.3203 - (EP) Execução de Obras de Urbanização - Distrito Federal/DF

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Objeto: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear parte das despesas no âmbito do Contrato de nº 667/2013 - ASJUR/PRES, referente à execução de passeios em concreto polido, meios-fios e rampas de acessibilidade em diversos locais de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina e Itapoã, em atendimento à solicitação de desbloqueio de Emenda Parlamentar, formalizado pelo seu autor, nos termos do Ofício nº 178/2015-GAB.DRBN, de 05/10/2015 - Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PERES

Secretário de Estado de Infraestrutura

e Serviços Públicos

U. O Cedente

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

U. O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar dotação orçamentária, na forma abaixo especificada:

DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PARA:UO: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.3203 - (EP) Execução de Obras de Urbanização - Distrito Federal/DF

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Valor: R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

Objeto: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear parte das despesas no âmbito do Contrato de nº 607/2011 - ASJUR/PRES, referente à execução de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, passando pelos seguintes locais: SRTVN, SHCGN 700, EQN 300, CLN 100, (LOTE 04), em atendimento à solicitação de desbloqueio de Emenda Parlamentar, formalizado pelo seu autor, nos termos do Ofício nº 178/2015-GAB.DRBN, de 05/10/2015 - Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PERES

Secretário de Estado de Infraestrutura

e Serviços Públicos

U. O Cedente

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora

da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

U. O Favorecida

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SITUAÇÃO EM: 30 de setembro de 2015

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO /ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		Total (K)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (L)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (M)	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (N)
Sem Emprego em Comissão (A)	Com Emprego em Comissão (B)	C/ Função Confiança (C)	Sem Comissão (D)	Com emprego em Comissão (E)	Com Função de Confiança (F)	Requisitado Fora do GDF Sem Comissão (G)	Requisitado Fora do GDF Com Comissão (H)	Servidor sem vínculo com o GDF com cargo em comissão (H1)	Para Órgão ou Entidade do GDF (I)	Para Órgão ou Entidade Fora do GDF (J)				
1639	31	725	07	1	0	1	0	40	14	21	2479	72	55,56%	1,65%

* Em atendimento ao disposto no Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2015.

PRISCILA SOUZA DA SILVA SANTOS

Coordenadoria de Contratação e Cadastro – SGPAC

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV, V, XXX, XLIII, XLVI e LXXVI, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar os Alvarás de Construção nº 013/2013, processo 390.000.291/2013; 014/2013, processo 390.000.297/2013; 015/2013, processo 390.000.292/2013; 016/2013, processo 390.000.293/2013; 017/2013, processo 390.000.294/2013; 018/2013, processo 390.000.295/2013; 019/2013, processo 390.000.296/2013; 020/2013, processo 390.000.300/2013; 021/2013, processo 390.000.301/2013; 022/2013, processo 390.000.302/2013; 023/2013, processo 390.000.303/2013 conforme o requerimento do interessado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL**

DECISÃO Nº 100.000.112 /2015 – PRESI/IBRAM.

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Bôas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa PECOBRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BRASÍLIA LTDA, registrado sob o CNPJ nº 00.689.901/0001-32, para o exercício de Posto Revendedor de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos, localizado na SQN 309, Bl. B Asa Norte/DF, referente ao processo de licenciamento nº 190.001.612/2001, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.048/2015-GELEU/COIND/SULAM.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 700.000.005/2015 – UAG/IBRAM

Processo: 391.000.771/2015. Assunto: Aplicação de penalidade. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, o Ordenador de Despesa DECIDE: SUSPENDER O DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo período de 01 (um) mês, nos termos do item 8.2.1.II do Edital de Licitação/Pregão Eletrônico nº 359/2014-SULIC/SEPLAN e do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993, à Empresa CIA FLECHA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº 12.374.388/0001-70, pela não entrega de produtos constante na Nota de Empenho 2015NE00180. Abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação desta para execução da penalidade, garantido o direito a ampla defesa e contraditório, conforme art. 87, § 2º, da referida Lei. Em 12 de agosto de 2015. CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, Chefe.

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 07, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 64, de 22 de maio de 2014, publicada no DODF nº 100, de 23 de maio de 2014 e Portaria nº 209, de 23 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, RESOLVE: DAR PUBLICIDADE do Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda acumuladas até o terceiro trimestre de 2015, na forma dos demonstrativos anexos.

JOÃO M. MARTINS

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Discriminação	INSTITUCIONAL		UTILIDADE PÚBLICA		TOTAL	
	No Trimestre	Acumulado	No Trimestre	Acumulado	Acumulado	Relação %
		(g)		(h)		
1.Dotação orçamentária inicial		1.850.000,00		1.450.000,00	1.450.000,00	
2.Suplem/alteração/bloqueado	-	-	-	-	-	
3.Despesa autorizada (a)	0,00	1.850.000,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00	
4. Despesa empenhada (b)	148.629,20	1.588.629,20	100.000,00	1.120.000,00	2.808.629,20	193,6986
5.Despesa paga (c)	188.906,80	840.787,87	121.631,68	612.271,11	1.453.058,98	51,7355
5.1 Produção (d)	88.411,27	731.663,14	77.978,25	283.037,26	1.014.700,40	0,3613
5.2 Veiculação (e)	0,00	8.629,20	43.242,28	180.724,17	189.353,37	0,0674
5.3 Serviços de terceiros (f)	100.495,53	100.495,53	411,15	148.509,68	249.005,21	0,0887
TOTAL DESPESAS TERCEIRO TRIMESTRE 2015						R\$ 310.538,48

DEMONSTRATIVO DOS BENEFICIÁRIOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

FINALIDADE/MEIO	CNPJ	FORNECEDOR	VALOR
JORNAL	08.337.317/0001-20	Editora Jornal de Brasília Ltda	9.870,12
	00.001.172/0001-80	S/A Correio Braziliense	10.925,35
	60.452.752/0001-15	Infoglobo Comunicação e Participações S/A	12.205,81
	60.579.703/0001-48	Empresa Folha da Manhã S/A	10.241,00
TOTAL - JORNAL			43.242,28
PRODUÇÃO	33.458.423/0001-09	Multcor Artes Gráficas Ltda – ME	4.419,94
	17.397.479/0001-44	W. Printer Eventos e Impressões Gráficas EIRELLI	67.774,29
	00.954.265/0001-29	Ultra Rápido Gráfica Ltda	16.217,04
	10.523.111/0001-36	William Leão Mascarenhas ME	15.669,15
	07.930.913/0001-56	Stúdio 3 Comunicação Gráfica & Editora Ltda	62.309,10
TOTAL - PRODUÇÃO			166.389,52
SERV. DE TERCEIRO	17.939.287/0001-12	MH Comércio de Brindes EIRELI - ME	7.346,16
	03.281.065/0001-40	Carlos Antônio Gomes - ME	32.130,00
	17.397.479/0001-44	W. Printer Eventos e Impressões Gráficas EIRELLI	24.475,65
	38.017.034/0003-23	Sasse Comércio de Confecções Ltda	8.144,16
	07.930.913/0001-56	Stúdio 3 Comunicação Gráfica & Editora Ltda	411,15
	05.578.730/0001-98	Plana Express Comércio e Indústria Ltda	19.391,93
	22.827.080/0001-96	Patrícia Santana Costa Karr	6.158,81
	08.151.769/0001-12	Rosenita L. Ribeiro ME	2.848,82
TOTAL – SERV. DE TERCEIRO			100.906,68
TOTAL - SEGUNDO TRIMESTRE - 2015			310.538,48

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 135, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 121, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 35, constante do processo 0417.000.783/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de outubro de 2015.

SÉRGIO ROGÉRIO OSÓRIO FREITAS DE SOUZA

PORTARIA Nº 136, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 125, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 36, constante do processo 0417.000.764/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de outubro de 2015.

SÉRGIO ROGÉRIO OSÓRIO FREITAS DE SOUZA

PORTARIA Nº 137, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 115, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 35, constante do processo 0417.001.280/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de outubro de 2015.

SÉRGIO ROGÉRIO OSÓRIO FREITAS DE SOUZA

PORTARIA Nº 138, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 116, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 35, constante do processo 0417.001.032/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de outubro de 2015.

SÉRGIO ROGÉRIO OSÓRIO FREITAS DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 267, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “Jogos Abertos de Brasília”, nos termos constantes do processo 220.000.888.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA Nº 269, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “Brasileiro Escolar de Vôlei”, nos termos constantes do processo 220.000.887/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Ordem de Serviço nº 130, de 17 de julho de 2015, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2015, página 26, referente ao processo 150.000.787/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES